



Município de Farol

13ª FESTA PERNIL À PURURUCA Regulamento do Concurso para "13ª Festa do Pernil à Pururuca"

O Município de Farol, através da Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em parceria com a Comissão Organizadora da **13ª Festa do Pernil à Pururuca** promove o:

CONCURSO DA RAINHA DA FESTA PERNIL À PURURUCA.

Objetivos:

GERAL:

Eleger a Rainha da **13ª Festa do Pernil à Pururuca**;
Contribuir com o evento **13ª Festa do Pernil à Pururuca**;

ESPECÍFICO:

Destacar a simpatia, intelectualidade e a beleza feminina da cidade;
Dinamizar a **13ª Festa do Pernil à Pururuca**;

Da Participação:

Art. 1º - A participação no concurso é aberta à comunidade Farolense em geral, do sexo feminino. As candidatas deverão ter:

§ 1º - Idade mínima de 15 anos (menores entre 15 e 18 anos deverão ter autorização formal dos pais ou responsáveis, com as devidas autenticações em cartório);
- Residir em Farol (apresentar comprovação).

Das inscrições:

Art. 2º - As inscrições poderão ser feitas na Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, na Rua Maranhão esquina com a Rua Bahia s/n, no horário das 08hrs às 12hrs e das 13hrs às 17hrs até o dia 24 de julho de 2017. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail turismofarol@gmail.com.

Da Realização do Concurso:

Art. 3º O concurso acontecerá no dia 29 de julho (sábado), às 22h no Centro de Eventos de Farol (CEF), no município de Farol.

Das Obrigações das Candidatas:

Art. 4º - São obrigações das candidatas:

I – Ser simpáticas e tolerantes;

II – Agir com urbanidade e bons princípios;

III – Participar de atividades e ensaios que antecedem o concurso com datas e horários estabelecidos pela Divisão de Cultura de Farol.

§ 1º - No dia concurso só será permitida a presença das candidatas e mais uma pessoa nos camarins (podendo esta pessoa ser o maquiador, cabelereiro, etc.);

§ 2º - As características físicas serão atestadas, em data agendada;



Município de Farol

Da apresentação das Candidatas:

Art. 5º - As candidatas desfilarão em traje social e traje de esporte, onde será avaliada toda a graça, desenvoltura, beleza e simpatia, ficando sob sua responsabilidade toda a providência necessária com relação ao referido traje.

Art. 6º - A ordem da apresentação será o seguinte:

I – Desfile coletivo – Traje esporte;

II – Desfile individual – Traje esporte;

III – Desfile coletivo – Traje Social;

IV – Desfile individual – Traje social; (onde as candidatas responderão aos questionamentos através de perguntas previamente elaboradas e sorteadas);

V – Resultado Classificatório – Traje social.

Dos critérios de Avaliação:

Art. 7º - A comissão julgadora, formada por 07 (sete) membros indicados pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, escolhidos dentre cidadãos de notório reconhecimento, analisará os seguintes critérios, considerando o conjunto de:

I – Simpatia;

II - Desenvoltura;

III – Charme;

IV – Conhecimentos gerais sobre farol e sobre a Festa do Pernil à Pururuca.

§ 1º - As candidatas receberão 20 (vinte) ingressos do baile, quanto o maior número de ingressos vendidos pela candidata, uma maior pontuação ela terá;

Parágrafo Único – Os membros da comissão julgadora, não poderão ter vínculo de parentesco com as candidatas.

Da Premiação:

Art. 8º - Da premiação:

A vencedora do 1º lugar será eleita Rainha da 13ª Festa do Pernil à Pururuca e receberá como prêmio:

- 01 (uma) viagem para Puerto Iguazu (Argentina), para o lançamento do Pernil à Pururuca, dia 04 de agosto de 2017. Incluindo transporte, hotel e alimentação.
- 01 (uma) diária completa, com direito a 02 (dois) acompanhantes, na Pousada Parque das Gabirobas, na cidade de Roncador.
- 01 (uma) diária completa, com direito a 03 (três) acompanhantes, no Termas de Jurema.

Das penalidades:

Art. 9º - As candidatas que não cumprirem qualquer das etapas sem justificativa pertinente, a ser analisada pela comissão (não podendo ultrapassar 30% das ações previstas), dos compromissos previamente agendados serão desclassificadas.

Das obrigações da Vencedora:

Art. 10º - São obrigações da vencedora:

I – Apresentar-se no jantar de Lançamento da 13ª Festa do Pernil à Pururuca, que acontecerá em dia, local e horário a ser informado pelos organizadores. A candidata deverá comparecer ao local do evento com no mínimo 01(uma) hora de antecedência ao início do evento onde será coroada.



Município de Farol

II- Participar diariamente da 13ª Festa do Pernil à Pururuca, em horários e atividades designadas pela Secretária.

Parágrafo Único: As despesas com a produção e maquiagem da vencedora durante todo o evento e festa de coroação será de exclusiva responsabilidade da candidata.

Do direito de Imagem e Representação:

Art. 11º - A vencedora, por meio da sua inscrição, concorda e reserva ao Município de Farol o direito de uso de sua imagem no que diz respeito a *marketing* e *merchandising*, da forma que melhor lhe convier, sem que haja qualquer ônus, além do compromisso de representar a **13ª Festa do Pernil à Pururuca** fazendo-se comparecer no período de realização da Festa, conforme calendário oficial, cedido pela Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos horários que a Comissão Organizadora estabelecer, bem como, em todos os eventos anteriores ou posteriores à Festa, em que for solicitada sua presença através do Município de Farol.

§1º - A 13ª Festa do Pernil a Pururuca tem a programação oficial para o período de 02 a 03 de setembro de 2017;

§2º - O compromisso assumido pela vencedora se perdurará até a próxima edição da Festa;

§3º - Caso a vencedora não aceite as referidas incumbências será substituída pela candidata que atingir a 2ª colocação.

Disposições Gerais:

Art. 12 - As Candidatas devem ler atentamente o regulamento, a ficha de inscrição e o termo de compromisso, anexos, preenchendo em letra de forma ou digitada;

Art. 2º deste regulamento, responsabilizando-se por todas as informações nela fornecida, para que não haja divergências posteriores.

Art. 13 - Não poderão participar candidatas que já venceram este mesmo concurso em data anterior.

Art. 14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, desde que solicitada a se manifestar, por escrito com antecedência de 05(cinco) dias antes do Jantar de Lançamento da 13ª Festa do Pernil à Pururuca.

Art. 15 - Integram a Comissão julgadora com concurso:

I - Milena Luzia Bassette - Miss Campo Mourão Latina

II - Sérgio Lopes - Presidente da Associação Comercial de Farol

III - José de Souza Santos - Secretário de Educação de Luiziana

IV - Luciney Molina Marques - Secretário de Cultura de Terra Boa e Representante da Secretaria de Cultura do Estado

V - Roberto Bacovis - Diretor Comercial e Marketing do Termas de Juremas

VI - Mariano Machado - Proprietário Parque das Gabirobas

VII - Douglas Fabrício, Secretário de Esporte e Turismo do Paraná



Município de Farol

FICHA DE INSCRIÇÃO DAS CANDIDATAS AO CONCURSO DE RAINHA DA 13ª FESTA DO PERNIL A PURURUCA DO MUNICÍPIO DE FAROL

Nome da Candidata: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Telefone: () _____

Nome do Responsável: _____

Estou ciente e de acordo com o regulamento do concurso:

() Sim () Não

Características Físicas:

Cor dos Olhos: _____

Cor do Cabelo: _____

Peso: _____ Kg; Altura: _____ Cm; Busto: _____ Cm; Cintura: _____ Cm;

Quadril: _____ Cm; Coxa: _____ Cm;

Sapato: _____; Manequim: _____.

Possui algum hobby ou talento especial: _____;

Se sim, qual _____;

Assinatura da Candidata ou responsável (se menor de idade)

Data: ____/____/2017.